

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2021 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 83

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Gabinete do Ministro

## DESPACHO DE 16 DE ABRIL DE 2021

Considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 23/GM/MME, de 27 de janeiro de 2020, na redação dada pela Portaria nº 493/GM/MME, de 26 de fevereiro de 2021, e o constante do Processo nº 48380.000197/2018-13, aprovo o Acordo firmado pela Pré-Sal Petróleo S.A. e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras a respeito dos novos parâmetros e valor da Compensação a ser paga à Petrobras pelos investimentos realizados nos Campos de Sépia e Atapu, em decorrência de licitação, em regime de Partilha de Produção, dos volumes excedentes da Cessão Onerosa desses Campos, cujo teor será divulgado pelas Signatárias.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.